



PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 029/2024

O município de Itagimirim, estado da Bahia, com sede na Rua São João, nº. 01, Centro, Itagimirim-BA, CEP 45.850-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.634.969/0001-66, através do seu Agente de Contratação, designado pelo Decreto nº 097/2023, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais condições estabelecidas neste Edital, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

I – DAS DATAS

Data de Início de Acolhimento das Propostas: 15/03/2024

Data Limite para Impugnações: 22/03/2024

Data Limite para Pedidos de Esclarecimento: 22/03/2024

Data Limite para Acolhimento das Propostas: 27/03/2024

Data de Abertura das Propostas: 27/03/2024

Data e Horário de Início da Sessão Pública: 27/03/2024 às 09:00h.

II – DA SESSÃO PÚBLICA

Esta licitação ocorrerá de forma eletrônica, com Sessão Pública de disputa realizada através do portal: <https://www.bll.org.br>.

III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fica dispensada a indicação da Dotação Orçamentária conforme preconiza Art. 17 do Decreto nº 11.462/23 - "A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil."

As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as



que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

SRS. FORNECEDORES, reforçamos que a licitação é REGISTRO DE PREÇOS devido a imprevisibilidade de consumo. Sendo assim, os pedidos serão realizados mediante as demandas das diversas secretarias e disponibilidades financeiras do município. Orientamos que analisem antes de cadastrarem e ofertarem lances, haja vista que enfrentamos dificuldades com fornecedores quando solicitamos entregas de pequenos valores. Solicitamos análise minuciosa para evitarmos notificações e aplicações de sanções por não cumprimento dos prazos e forma de entrega estabelecidos.

O sistema de registro de preços é uma forma de contratação na qual a administração pública promoverá, neste caso, um pregão eletrônico para fixar preços para o fornecimento de materiais de expediente, sem garantir ao fornecedor que comprará algum quantitativo mínimo daqueles produtos. Os vencedores firmarão uma ata de Registro de preços, que é o instrumento contratual utilizados nesses casos, com prazo definido, dando assim, mais agilidade para o município, no cumprimento de suas missões Institucional e Constitucional consecutivamente. O Registro de preços está indicado na Lei 14.133/2021 como procedimento auxiliar da licitação, conforme estabelece seu art. 78, IV bem como descrito em seu art. 82.

Importante salientar ainda acerca do orçamento sigiloso tem-se a discricionariedade da Administração Pública em divulgá-lo ou não conforme previsto na Lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso.

Por se tratar da modalidade pregão, e conforme pacificado entendimento dos tribunais optamos por colocar o valor sigiloso dos itens visando maior competição e consequentemente maior economicidade para o município, visto que o valor estimado poderia ser utilizado como âncora e consequentemente não ofertassem maiores lances para administração.

SÃO PARTES INTEGRANTES DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada

ANEXO IV – Minuta de ATA





1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos, que esteja devidamente credenciada, munida de chave de identificação e de senha, cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste Edital, sendo vedada a participação de:

2.1.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

2.1.2. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14 da Lei nº 14.133/21;

2.1.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

2.1.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.1.5 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.1.6 Nos termos do Art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

2.2. Não será permitida a participação de pessoa física nesta licitação, exceto na condição de observador.

3. DAS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1. A obtenção de benefícios dos Art. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.



4. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO



4.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis



antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe o Art. 164 da Lei 14.133/21, mediante documento formalizado e apresentado EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, no endereço eletrônico indicado neste Edital: <https://www.bll.org.br>.

4.1.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço <https://www.bll.org.br>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

4.3. As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Agente de Contratação atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

4.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.5. O pedido de esclarecimento referente a esta licitação será encaminhado ao Agente de Contratação da Comissão de Contratação em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, quando os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao portal: <https://www.bll.org.br>.

5.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: <https://www.bll.org.br>, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

6. DA PARTICIPAÇÃO EM FORMA DE CONSÓRCIO

6.1. Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, conforme preceitua o Art. 15 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.2. Para fins de habilitação, deverá ser apresentado o compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, atendidas as condições previstas na Lei





Federal nº 14.133/21 e aquelas estabelecidas neste Edital.





6.3. Fica vedada a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio e a participação isolada da consorciada, bem como de profissional em mais de uma licitante, ou em mais de um consórcio.

6.4. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste Edital, Compromisso de Constituição do Consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a empresa líder, estabelecendo responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados pelo consórcio.

6.5. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.

6.6. Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das licitantes que o integram. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital.

6.7. Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, notadamente as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e apresentar as declarações exigidas no edital.

6.8. Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências de qualificação econômico-financeira, salvo a comprovação de patrimônio líquido mínimo, que poderá ser atendida pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A participação no certame ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da sua Proposta de Preços, no seu valor total;

7.2 Após a divulgação do Edital, os licitantes deverão encaminhar Proposta de Preços inicial com o valor (em Reais) ou, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico da www.bll.org.br quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de acolhimento de propostas;

7.3 A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances dados durante a sessão pública;





7.4 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

7.5 Nas propostas, serão considerados obrigatoriamente:

a) Preço unitário de cada item, objeto licitado, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o Art. 12, II, da Lei Federal nº 14.133/21 em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

b) Inclusão de todas as despesas que influem nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;

c) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da Sessão Pública desta licitação.

7.6 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

7.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.8 Qualquer elemento que possa identificar a Licitante importará na desclassificação da sua proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

8. DA FASE DE DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1 A partir do horário previsto no quadro resumo, o Agente de Contratação realizará a abertura e posterior julgamento das propostas preliminares apresentadas pelos licitantes interessados.

8.2 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação, segundo a ordem de classificação provisória.

8.4. Somente as propostas classificadas participarão da etapa de envio de lances.

8.5. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **MENOR VALOR POR LOTE.**

8.6. Aberta a etapa competitiva, as Licitantes classificadas poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo





imediatamente informados do horário e percentual consignado no registro de cada lance.

8.7. Durante o transcurso da sessão, as Licitantes terão informações, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

8.9. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.10. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.11. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.12. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.13. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será de R\$ 10,00 (dez reais).

8.14. Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônica, o seguinte modo de disputa: **ABERTO E FECHADO**, nos termos do Art. 56 da Lei Federal nº 14.133/21 e conforme art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.

Art. 33. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do **caput** do art. 31, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no **caput**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por centos superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.





§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

8.15. Encerrados os prazos estabelecidos anteriormente, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.16. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste Edital.

8.19. Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Agente de Contratação realizará a declaração do vencedor respectivo via sistema.

8.20. Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, sem prejuízo ao disposto no Art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, através dos seguintes critérios:

I. Disputa final, em que os Licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos Licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

III. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.21. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:





- I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- II - empresas brasileiras;
- III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada (aquela que tiver menor preço) com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:

9.1.1. Contenha vícios insanáveis;

9.1.2. Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

9.1.3. Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

9.1.4. Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública;

9.1.5. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

9.2. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada;

9.3. A Administração conferirá ao Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários relevantes;

9.4. Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global;

9.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

9.8. A Licitante melhor classificada será convocada para reelaborar e apresentar à administração pública, por meio eletrônico, a Proposta de Preços adequada ao lance de arremate, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se à desclassificação.





10. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão anexar, exclusivamente por meio do sistema BLL, concomitantemente à proposta de preço, a documentação relacionada abaixo, em original ou cópia autenticada por cartório competente até a data e o horário limites estabelecidos para abertura da Sessão Pública. No caso de cópia autenticada, toda documentação deverá estar perfeitamente legível;

10.2. Se a licitante desatender as exigências para Habilitação, a mesma será inabilitada e o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital;

10.3. Como condição prévia ao exame de Habilitação da Arrematante, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

10.3.1. A consulta aos Cadastros acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do Art. 12 da Lei n. 8.429/92 que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

10.3.2. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

11. DA HABILITAÇÃO

Para que seja declarada Habilitada neste certame, a licitante deverá apresentar, cumulativamente, os seguintes documentos:

11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 62, I, Lei Federal nº 14.133/21)

11.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

11.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e alterações subsequentes, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.1.2.1 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;





11.1.2.2 Arquivamento na Junta Comercial da publicação oficial das Atas de Assembleias Gerais, que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor, no caso de sociedades por ações, bem como Ata da Assembleia da última eleição de Diretoria.

11.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 62, III, Lei Federal nº 14.133/21)

11.2.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.2.2 Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

11.2.3 Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor;

11.2.4 Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

11.2.5 Regularidade para com a Fazenda Nacional e situação de regularidade perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que deverão ser comprovadas mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social (CND);

11.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual onde for sediada a empresa, mediante Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual ou Certidão de Não Contribuinte;

11.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal da sede da licitante.

11.3 HABILITAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA (Art. 62, IV, Lei Federal nº 14.133/21)

11.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão (Art. 69, II, Lei Federal nº 14.133/21);

11.3.2 Balanço Patrimonial, já exigível e apresentado na forma da lei, com demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou





balanços provisórios (Art. 69, I, Lei Federal nº 14.133/21);

11.3.2.1 No caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação de balanço, deverá ser apresentada a cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial;

11.3.2.2 Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço e das Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis dessas peças, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado na Junta Comercial ou noutro órgão competente;

11.3.2.3 No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema;

11.3.2.4 Consideram-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art.1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário);

11.3.2.5 A licitante que, de acordo com a legislação, não tenha apurado as demonstrações contábeis referentes ao seu primeiro exercício social, deverá apresentar balanço de abertura, levantado na data de sua constituição, conforme os requisitos de legislação societária e comercial.

11.3.3 Para ser habilitado o Licitante deverá alcançar o Índice de Liquidez Geral (ILG), o Índice de Solvência Geral (ISG) e o Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior do que 1,00 (um), apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pelas fórmulas seguintes:

$ILG=$

$$\frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC) + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO\ (RLP)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$$

$ISG= ATIVO\ TOTAL\ (AT)$

$PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)$




$$ILC =$$
$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE (AC)}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE (PC)}}$$

11.3.4 Em se tratando de consórcio, fica estabelecido um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores de patrimônio líquido exigidos para o licitante individual, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação na constituição do consórcio, calculado pela seguinte fórmula:

PLCCons = PLC x PartC

Onde:

PLCCons = Patrimônio líquido do consorciado, considerado na soma do patrimônio líquido do consórcio;

PLC = Patrimônio líquido do consorciado;

PartC = Participação do consorciado no consórcio.

11.3.5 Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

11.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA

Para a qualificação técnica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.4.1 Comprovação de que a Licitante executou, sem restrição, contrato de características semelhantes às indicadas neste Edital, que demonstre capacidade operacional para entrega de objeto equivalente ou superior. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica;

11.4.2 Alvará sanitário ou Licença Sanitária, emitido pelo órgão sanitário da sede da proponente,





exclusivamente para os lotes: 9, 10 – Generos Perecíveis, 11,12 e 13 – Hortifutri.

11.5 DECLARAÇÕES

11.5.1 declaração de que atendem aos requisitos de habilitação.

11.5.2 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.5.3 declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

A Licitante terá o prazo de 2 (duas) horas para a manifestação da intenção de recurso, motivando no mesmo sítio onde acontecerá a Sessão Pública: <http://www.bll.com.br>, nos termos do Art. 165, I da Lei Federal nº 14.133/21, em face de:

- a) julgamento das propostas;
- b) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

12.1 A intenção de recorrer quanto ao disposto na alínea “a e b” do subitem anterior, deverá ser manifestada imediatamente no encerramento da sessão pública de recebimento das propostas e da avaliação da habilitação, sob pena de preclusão, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, a contar do momento da manifestação da licitante de sua irrisignação, devendo indicar o item do Edital que será objeto do recurso;

12.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, qual seja, 3 (três) dias úteis, e terá início na data da divulgação do ato recorrido no portal da Sessão Pública, consoante o § 4º do Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21;

12.3 Será assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Constatada a regularidade dos atos praticados e decididos os recursos eventualmente interpostos, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório, nos termos do inciso IV, do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.





14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 Uma vez homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, será a licitante vencedora convocada, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, para assinatura do contrato ou para retirada de instrumento equivalente, ciente de que deverá comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidade de comparecimento do seu representante legal, enviar mandatário munido de respectiva procuração;

14.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

14.3 Deixando a Adjudicatária de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, poderá o Agente de Contratação, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo tal licitante então declarada vencedora;

14.4 A Adjudicatária deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação, nos termos deste Edital;

14.5 A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, no todo, o objeto do contrato, a terceiros, sob pena de rescisão.

15. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

15.1 A entrega do objeto ocorrerá nas condições previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato (ANEXO IV);

15.2 O objeto será recebido, definitivamente, após o atestamento de suas características por servidor especialmente designado, que o fará de forma escrita, em campo próprio da respectiva Nota Fiscal;

15.3 Verificada qualquer irregularidade, no todo ou em parte, a Contratante rejeitará a entrega do objeto, sem qualquer prejuízo à administração.

16. DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição do item, quantidade, preço unitário e o valor total, nota de





entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais;

16.2 No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa;

16.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na NotaFiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo ao comprador por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

17. DAS PENALIDADES

17.1 A esta licitação são aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21;

17.2 As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

17.2.1 Comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação;

17.2.2 Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

17.3 As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, previstas na Minuta do Contrato (ANEXO IV);

17.4 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis;

17.5 Das decisões de aplicação de penalidade caberão recurso administrativo, nos termos dos Art. 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à autoridade competente.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Os pedidos de vistas acerca desta licitação, feitos pelos participantes do processo, deverão ser realizados pelo seguinte e-mail: licitações@itagimirim.ba.gov.br;

18.2 É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei nº 14.133/21;

18.3 Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o proponente será convocado a





encaminhá-los, via sistema, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, conforme estabelecido pelo Agente de Contratação no momento da convocação;

18.4 A norma disciplinadora desta licitação será sempre interpretada em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

18.5 O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência do Contratante, dentro do limite permitido pelo art 125 da Lei nº 14.133/21;

18.6 A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos;

18.7 Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas nos endereços eletrônicos: <https://licitacao.itagimirim.ba.gov.br/> e <https://www.bll.org.br>, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento;

18.8 A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art.71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Beatriz Fernandes Breguez Viana

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Nilzangela Santos Silva

Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

João Paulo Andrade Nogueira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos





Dielly dos Santos Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

Reinaldo Batista Queiroz

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Leopoldo Demy Lacerda Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde





ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

2. JUSTIFICATIVA

A natureza do objeto do presente estudo e o comportamento constante de sua demanda fazem com que os itens necessários para atendê-la devam estar sempre disponíveis para aquisição. Dessa forma, é possível concluir que o estoque desse material está em baixa, sendo insuficiente para atender às demandas e, portanto, deve ser repostado de modo a garantir o atendimento contínuo e satisfatório das necessidades das secretarias municipais por meio dos procedimentos licitatórios e de compra adequados.

A referida contratação justifica-se de modo geral pela necessidade de suporte ao funcionamento e às atividades desenvolvidas internamente pelas secretarias municipais. Em especial a utilização na preparação de todas as refeições servidas aos pacientes do Hospital Municipal Luís Eduardo Magalhães e também nas ações realizadas pelos PSF's para promover serviços de saúde ofertados à população pelo município.

Além da necessidade da aquisição de gêneros alimentícios se deve também ao funcionamento do CRAS e do SCFV, que promovem atividades, palestras e eventos em benefício da população assistida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, entre outras secretarias e eventos municipais que os matérias em questão são de extrema necessidade para melhor atender os munícipes.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

O quantitativo a ser adquirido será para 12 (doze) meses e baseia-se na necessidade considerando-se a demanda dos serviços das Secretarias Municipais. A definição desses está detalhada no memorial de cálculo em anexo:

LOTE 1 - GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTD. FINAL	MARCA	VALOR	VALOR





					UNI.	TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL , origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, embalagem plástica, pacote de 1k, resistente, informações nutricionais, validade mín. 06 meses.	KG	4201			
2	ARROZ BRANCO tipo 1, classe longo fino, pacote de 1 kg, embalagem plástica, resistente, transparente, contendo informações nutricionais, validade entre 06 meses a 01 ano	KG	1298			
3	CAFÉ EM PÓ 250g, embalagem resistente, laminada. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. Tipo extraforte	PT	3983			
4	FARINHA DE TRIGO - especial ou de primeira, com fermento . Embalagem em sacos plásticos de polietileno, transparentes/atóxico. Peso líquido de 01 kg.	KG	104			
5	FARINHA DE TRIGO - especial ou de primeira, sem fermento . Embalagem em sacos plásticos de polietileno, transparentes/atóxico. Peso líquido de 01 kg.	KG	440			
6	FARINHA DE MANDIOCA , grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem de polietileno, transparente, resistente,	KG	605			





	contendo 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.					
7	FEIJÃO TIPO 1 CARIOCA. Com dados de identificação do produto, Pacote de 1Kg marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	1229			
8	FEIJÃO TIPO 1 PRETO. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido de 1kg e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	75			
9	MASSA DE MACARRÃO, TIPO SPAGUETTI, com ovos, embalagens de 500g, contendo informações nutricionais, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UN	660			
10	MASSA DE MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, com ovos, embalagens de 500g, contendo informações nutricionais. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes	UN	550			





	da ANVISA/MS.					
11	MASSA PARA LASANHA 500G , com validade de no mínima de 6 meses. Embalagem de 500g. Embalada em saco atóxico, isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos.	PT	60			
12	MISTURA DE BOLO , com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, estabilizante lecitina de soja (ins 322, ovo em pó, sal, fermento em pó). Embalagem com 400g.	UN	770			
13	MISTURA DE BOLO, COM FARINHA DE TRIGO enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, estabilizante lecitina de soja (ins 322, ovo em pó, sal, fermento em pó). Embalagem com 5kg.	UN	77			
14	SAL REFINADO IODADO. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS ou registro no ministério da agricultura.	KG	74			
LOTE 2 - GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTD. FINAL	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL





1	BISCOITO DOCE, SABOR COCO , pacote de 400g, resistente. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	PT	1516			
2	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE , farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, sal, corante, fermentos químicos e outros ingredientes. Características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Peso mínimo 350 g	PT	470			
3	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACK , embalagem dupla c/ 3 unidades: saco plástico transparente, hermeticamente vedado. Peso líquido mínimo de 350g.	PT	1375			
4	LEITE EM PÓ INTEGRAL , embalagem saco de poliéster aluminizado, rotulado, hermeticamente fechado, contendo 400g do produto, A embalagem primária do produto deverá ser de material resistente. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura e abastecimento	UN	2164			





5	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, SEM LACTOSE , embalagem de 400g, o produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura e abastecimento e embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS, validade entre 06 meses a 01 ano.	UN	132			
6	LEITE DE SOJA EM PÓ , deve ter com principal ingrediente o extrato de soja, sabor natural, deve ser enriquecido com as principais vitaminas e minerais, deve conter pelo menos 240mg de cálcio para uma porção de 300g do produto. Não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Embalagem de 300g.	UN	11			
7	MILHO DE PIPOCA , tipo 1, preparado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalagem com 500 g.	UN	77			





8	CANJICA DE MILHO BRANCO tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Pacote de 500g	UN	71			
9	CEREAL DE TAPIOCA , em flocos. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 500g.	UN	156			
10	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA , fécula de mandioca hidratada. Embalagem: plástica transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Fabricação: máximo de 60 dias. validade: mínima de 10 meses.	UN	264			
11	ACHOCOLATADO EM PÓ . Embalagem com 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, e atender as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS, validade mín. 06 meses.	UN	305			
LOTE 3 - GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS 3						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTD. FINAL	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL





1	FERMENTO QUÍMICO , fermento químico em pó, para confecção de bolos, isento de mofo e qualquer substancia nociva, embalagem pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g.	UN	153			
2	FLOCOS DE MILHO , farinha de milho amarelo flocada, isenta de sujidades, fungos, parasitos e larvas. Rotulagem com identificação dos ingredientes, valor. Pacote com 500g	UN	381			
3	FUBÁ DE MILHO , produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Pacote contendo 500g.	UN	90			





4	AMIDO DE MILHO , produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso, deve estar sob a forma de pó e produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos, umidade máxima de 14%, acidez de 2,5%, mínimo de 84% de amido e resíduo mineral fixo de 0,2%, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polietileno leitoso de 500g, original do fabricante, com especificações do produto.	UN	45			
5	AVEIA EM FLOCOS FINOS , produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 13,5g de proteína, 4,8g de lipídio e 68,4g de carboidrato, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 200g, original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote.	UN	45			
6	CALDO DE CARNE - caldo de carne, condimento (caixa com 6 tabletes, contendo 57 gramas cada) contém sal, gordura vegetal, amido, açúcar, alho, carne bovina,	UN	60			





	salsa, pimenta vermelha, louro, realçadores de sabor, glutamato monossodico e inosinato de dissocico, aromatizante, corante, caramelo e natural urucum, acidulante ácido cítrico.					
7	CALDO DE FRANGO - caldo de frango, condimento (caixa com 6 tabletes, contendo 57 gramas cada) contém sal, gordura vegetal, amido, açúcar, alho, frango, salsa, pimenta vermelha, louro, realçadores de sabor, glutamato monossodico e inosinato de dissocico, aromatizante, corante, caramelo e natural urucum, acidulante ácido cítrico.	UN	177			
8	CANELA, EM CASCA. Embalagem contendo 15 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, atendendo às normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UN	18			
9	CORANTE NATURAL DE URUCUM , pacote de 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	PT	50			
10	COMINHO EM PÓ com coloração adequada; sem adição de corantes e aditivos químicos; não deve estar embolorado; livre de umidade; isento de matéria terrosa. Acondicionado em saco plástico atóxico, com	PT	44			





	informações sobre fabricação e validade do produto, 100g.					
11	CRAVO EM FLOR , seco pacote com 50g em embalagem apropriada.	PT	10			
12	ORÉGANO DESIDRATADO , erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter tabela nutricional, data fabricação e/ou lote, data de validade. Unidade de 10g.	UN	132			
13	CANELA EM PÓ , apresentando em pó fino homogêneo; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie. Embalagem 30g. Demais condições de acordo com as normas de saúde/ sanitárias vigente. (ANVISA, SIF e outras)	PT	35			
14	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA , em embalagem de 500g, tipo carne vermelha.	UN	15			

LOTE 4 - GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS 4

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTD. FINAL	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	ADOÇANTE DIETÉTICO , sem ciclamato de sódio, sem sacarina, sem aspartame, sem sorbitol, sem frutose na composição - 100 ml.	UN	37			
2	BATATA PALHA EMBALAGEM DE 1KG , composição básica:	PT	80			





	gordura vegetal, sal refinado, sabor natural, em embalagem plástica, atóxica, flexível, termosselada. As embalagens devem possuir ar injetado para evitar a quebra do conteúdo.					
3	CHÁ DIVERSOS SABORES , embalagem contendo 10 saquinhos peso líquido 10g.	UN	105			
4	CHOCOLATE GRANULADO , confeito granulado crocante de chocolate, embalagem plástica 500g. Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	UN	45			
5	COCO RALADO DESIDRATADO , fino, sem adição de açúcar, embalagem primária em papel aluminizado, em pacote de 100g, validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	PT	346			
6	EXTRATO DE TOMATE , concentrado. Embalagem com no mínimo 190g. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, na data da entrega, o prazo de validade indicado para	UN	770			





	o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Conforme as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS					
7	GELATINA EM PÓ para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente, a embalagem deverá ser em saco plástico, atóxico, com 35g do produto, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote.	UN	230			
8	GELATINA DIET embalagem: caixa com 12g, data de fabricação, prazo de validade e número do lote.	UN	30			
9	GOIABADA VERMELHA 600g; de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte	UN	234			
LOTE 5 - GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS 5						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTD. FINAL	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL





1	BALAS DE FRUTAS mastigáveis sabores sortidos com embalagem de 600g com tabela nutricional, embalagem lacrada e com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de compra.	PT	108			
2	SACO DE BOMBONS , sortidos, 1kg. Contendo: bombons sortidos. Validade prazo mínimo 12 meses, a partir da data da entrega.	PT	216			
3	DOCE DE BANANA em tabletes embalagem 50 um c/ 20 g cada contendo data de fabricação e validade impressa na embalagem.	UN	105			
4	PAÇOCA DE AMENDOIM - doce tradicional à base de amendoim, farinha de mandioca e açúcar. Caixa contendo 50 unidades 20g cada unidades.	UN	120			
5	PÉ DE MOLEQUE EM TABLETES embalagem 50 un c/ 20g cada. Em embalagem apropriada com todos os detalhes dos produtos.	UN	120			
6	PIRULITOS COM 50 UNIDADES sabores diversos, embalagem 600g pacote fechado com todas as informações do produtos e fabricantes com data de validade e fabricação.	UN	195			
7	BARRA DE CEREAL , caixa com 24 unidades. Sabores variados.	CX	60			
8	CHOCOLATE TIPO WAFER , embalagem com	CX	60			





	126 g.					
9	BISCOITO, TIPO PIT STOP , com sabores variados. Pacote de 162g, com 6 unidades.	PT	60			
LOTE 6 - GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS 6						
ITEM	D ESCRITÃO	U.M	QTD. FINAL	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	AZEITONA SEM CAROÇO , pacote de 500g, azeitona verde em conserva, com tamanho médio.	UN	440			
2	CREME DE LEITE – caixa 200g, contendo no mínimo 20% de gordura em embalagem longa vida, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 90 dias após a data de entrega.	UN	440			
3	ERVILHA EM CONSERVA 1t 300 g ervilha em conserva; ervilha, água, sal e açúcar. Embalagem: deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e limpa, acondicionada em latas de flandres com peso líquido de 300g e peso líquido drenado de 200 g, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento.	UN	90			
4	LEITE CONDENSADO - Especificação: leite condensado, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: lata ou caixa	UN	268			





	de 395g rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade.					
5	LEITE DE COCO 200ML - especificação: leite de coco natural integral concentrado, isento de sujidades, parasitas e larvas, aspecto cheiro e cor próprios, acondicionado em vidros apropriados com 500ml, resistentes, contendo em sua rotulagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e data de validade.	UN	475			
6	MAIONESE , tipo tradicional - composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA E INMETRO. Embalagens, tipo bisnaga de 200g. Prazo de validade de entrega do produto. No mínimo 6 meses a partir da	UN	262			





7	MARGARINA VEGETAL COM sal, 50% de lipídios, embalagem de 500g, plástica, resistente, validade mín. De 06 meses e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS ou ministério da agricultura.	UN	413			
8	MILHO VERDE EM CONSERVA , a base de: milho / água / sal / açúcar. Sem conservantes. Lata de 200 g peso drenado. Prazo mínimo de validade de 06 meses da data de entrega.	UN	391			
9	ÓLEO DE SOJA , lata 900ml, origem vegetal, validade mín. 06 mesese, embalagem contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS	UN	669			
10	SARDINHA EM LATA preparada com pescado fresco, em latas de 125 gramas, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses	UN	94			





11	VINAGRE, DE ÁLCOOL. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS	UN	71			
12	UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE , obtida por perda parcial de água da fruta madura (preta). Embalagem com 1 kg, ausência de sujidades, parasitas e larvas; acondicionada em saco plástico, transparente, atóxico.	PT	50			
13	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM , prensa a frio, fabricado a partir de matéria prima de qualidade, apresentando cor, aroma e características comuns ao produto, em embalagem de vidro, conteúdo de 500ml, contendo no rótulo registro, nome e endereço do fabricante, lote e com acidez máx. De 0,8%.	UN	52			
LOTE 7 - BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTD. FINAL	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	LEITE DE SOJA LIQUIDO , deve ter com principal ingrediente o extrato de soja, sabor natural, deve ser enriquecido com as principais vitaminas e minerais, deve conter pelo menos 240mg de cálcio para uma porção de 300g do produto. Não deve	L	11			





	conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Embalagem de 1 l.					
2	ACHOCOLATADO LIQUIDO - a base de leite, soro de leite, água, açúcar, cacau em pó, minerais, vitaminas, sal, aromatizantes e acidulante ácido cítrico. Não contém glúten. Bebida láctea. Embalado em caixa de 1 l, acompanhado de canudo. Produto com identificação da marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses e peso líquido.	L	150			
3	BEBIDA LACTA MORANGO LIQUIDO - não contém glúten. Bebida láctea. Embalado em caixa de 1 l, acompanhado de canudo. Produto com identificação da marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses e peso líquido.	L	196			
4	IOGURTE INTEGRAL com polpa de frutas bandeja com 6 unidade de 90g cada	UN	360			
5	LEITE UHT/UAT; INTEGRAL; teor de matéria gorda mínimo de 3%; embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada	L	580			





	aluminizada, acondicionada em caixa de papelão reforçado embalagem de 1 l.					
6	LEITE PASTEURIZADO TIPO "C" acondicionado na embalagem de polietileno de 01 litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, temperatura desejável, quantidade de produto, número de registro no ministério da agricultura sif/didoas e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal do ministério da agricultura. Apresentar cor, sabor e odor próprio. Validade mínima de 4 dias da entrega na unidade.	L	24			
7	REFRIGERANTE EM GARRAFA descartável de 2000 ml. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: cola - (água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo iv, acidulante ins 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico); laranja - (água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante ins 330, conservador ins 211, estabilizantes ins 444 e ins 480, corante artificial ins 110. Não contém glúten, não alcoólico); uva - (água gaseificada, açúcar, suco natural de	UN	1053			





	uva 10%, acidulantes ins 330, conservador ins 211, corantes artificiais ins 123, ins 133 e tratarzina, aroma sintético artificial, não contém glúten, não alcoólico); guaraná - (água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante ins 330, corante amarelo iv, aroma sintético idêntico ao natural, conservador ins 211, não contém glúten, não alcoólico) e limão (água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante ins 330, e conservador ins 211.					
8	SUCO DE GARRAFA CONCENTRADO, SABOR CAJÚ , embalagem 1 litro, concentrado natural diversos sabores, com rendimento mín. De 3,5 lts para cada 500 ml de produto concentrado.	UN	318			
9	SUCO DE GARRAFA CONCENTRADO, SABOR MARACUJÁ , embalagem 1 litro, concentrado natural diversos sabores, com rendimento mín. De 3,5 lts para cada 500 ml de produto concentrado.	UN	319			
10	SUCO DE GARRAFA CONCENTRADO, SABOR UVA , embalagem 1 litro, concentrado natural diversos sabores, com rendimento mín. De 3,5 lts para cada 500 ml de produto concentrado.		319			





11	SUCO DE FRUTAS 100% NATURAL , gelado, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina c, acondicionado em embalagem longa vida (tetra pak), com no mínimo 1 litro, em embalagem original do fabricante, com registro no ma-sif, estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento.	UN	110			
12	SUCO DE FRUTAS 100% NATURAL , pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina c, acondicionado em embalagem longa vida (tetra pak), com no mínimo 200ml, em embalagem original do fabricante, com registro no ma-sif, estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento.	UN	3382			
13	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE , produto contendo registro nos órgãos competentes, embalagem com 200ml do tipo longa vida (tetra pak), possuindo identificação do produto e prazo de validade.	UN	600			
LOTE 8 - POLPA DE FRUTAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTD. FINAL	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	POLPA FRUTA CONGELADA, SABOR GOIABA , deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo	KG	181			





	<p>tecnológico adequado. Produto não fermentado, não concentrado, não diluído. Ter validade 24 (vinte e quatro) meses após a data fabricação. Devendo apresentar no momento da entrega validade mínima de 12 (doze) meses e rendimento mínimo de 3 litros de suco/kg embalagem de 1 kg.</p>				
2	<p>POLPA FRUTA CONGELADA, SABOR MANGA, deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. Produto não fermentado, não concentrado, não diluído. Ter validade 24 (vinte e quatro) meses após a data fabricação. Devendo apresentar no momento da entrega validade mínima de 12 (doze) meses e rendimento mínimo de 3 litros de suco/kg embalagem de 1 kg.</p>	KG	181		
3	<p>POLPA FRUTA CONGELADA, SABOR ACEROLA, deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. Produto não fermentado, não concentrado, não diluído. Ter validade 24 (vinte e quatro) meses após a data fabricação. Devendo apresentar no momento da entrega validade mínima de 12 (doze) meses e rendimento mínimo de 3</p>	KG	182		





	litros de suco/kg embalagem de 1 kg.					
4	POLPA FRUTA CONGELADA, SABOR MARACUJÁ , deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. Produto não fermentado, não concentrado, não diluído. Ter validade 24 (vinte e quatro) meses após a data fabricação. Devendo apresentar no momento da entrega validade mínima de 12 (doze) meses e rendimento mínimo de 3 litros de suco/kg embalagem de 1 kg.	KG	181			
LOTE 9 - GENEROS PERECIVEIS 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTD. FINAL	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	CARNE, BOVINA, ALCATRA, DE PRIMEIRA , sem osso com no máximo 10% de gordura, sem sebo ou aponevroses (pelancas). Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA N.105 de 19/05/99	KG	307			





2	CARNE BOVINA, CHARQUEADA , ponta de agulha, saco depolietileno a vácuo, transparente, rotulado, identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, portarias doministério da agricultura DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145DE 22/04/98 DA resolução da ANVISA N. 105 de 19/05/99, registro SIF, SIE, ou SIM, validade mínima de 06 meses, saco de polietileno 1.0 quilogramas.	KG	60			
3	CARNE BOVINA DE 1ª SALGADA , adicionada em embalagem transparente, resistente e marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA N.304 de 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, da resolução da ANVISA N.105 de 19/05/99. Com data de embalagem máx. De 30 dias.	KG	220			
4	CARNE, BOVINA, MUSCULO, DE SEGUNDA , sem osso com no máximo 10% de gordura, sem sebo ou aponevroses (pelancas). Embalagem transparente contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, da	KG	175			





	resolução da ANVISA N.105 DE 19/05/99.					
5	CARNE, BOVINA, PATINHO, DE PRIMEIRA , sem osso com no máximo 10% de gordura, sem sebo ou aponevroses (pelancas). Embalagem transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, da resolução da ANVISA N.105 DE 19/05/99	KG	213			
6	CARNE, BOVINA, ACÉM , sem osso com no máximo 10% de gordura, sem sebo ou aponevroses (pelancas). Embalagem transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, da resolução da ANVISA N.105 DE 19/05/99	KG	90			
7	CARNE BOVINA, MOÍDA DE 1ª , congelada, sem osso e sem gordura, com no máximo 10% de gordura, adicionada em embalagem transparente, resistente e marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura,	KG	178			





	DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, da resolução da ANVISA N.105 DE 19/05/99. Com data de embalagem máx. De 30 dias.					
8	CARNE BOVINA, MOÍDA DE 2ª SEGUNDA , congelada, sem osso e sem gordura, com no máximo 10% de gordura, adicionada em embalagem transparente, resistente e marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, da resolução DA ANVISA N.105 DE 19/05/99. Com data de embalagem MÁX. DE 30 DIAS.	KG	24			
9	CARNE BOVINA, PALETA DE 2ª SEGUNDA , congelada sem osso máx. 10% de gordura.	KG	385			
10	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO , congelado. Embalagem transparente contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com data de embalagem máx de 30 dias, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, da resolução da ANVISA N.105 DE 19/05/99, E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001.	KG	1527			





11	FÍGADO BOVINO , congelado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA N.304 de 22/04/96 E N.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA N.105 de 19/05/99, e resolução RDC N. 13 de 02/01/2001.	KG	30			
12	FRANGO INTEIRO , congelado. Embalagem transparente contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com data de embalagem máx de 30 dias, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA N.304 de 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, da resolução da ANVISA N.105 de 19/05/99, e resolução RDC N. 13 DE 02/01/2001.	KG	150			
13	PEITO DE FRANGO , congelado. Embalagem transparente contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com data de embalagem máx de 30 dias, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA N.304 de 22/04/96 E N.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA N.105 de 19/05/99.	KG	1100			
LOTE 10 - GENEROS PERECIVEIS 2						





ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTD. FINAL	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	BACON , industrializado, de 1ª qualidade. o produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto.	KG	44			
2	LINGUIÇA CALABRESA , embalagem transparente de 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA N.304 de 22/04/96 e N.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA N.105 de 19/05/99.	KG	88			
3	LINGUIÇA DE FRANGO , embalagem transparente de 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, da resolução da ANVISA N.105 de 19/05/99, e resolução RDC N. 13 de 02/01/2001.	KG	45			
4	LINGUIÇA TOSCANA , Tamanho: Grossa, embalagem transparente	KG	100			





	de 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura.					
5	OVOS , tipo extra, classe a. Íntegros, embalados em dúzias em caixas de papelão ou isopor, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e estar de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms ou ministério da agricultura	CR	407			
6	PRESUNTO FATIADO , embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	155			
7	QUEIJO , tipo prato, fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	162			
8	SALSICHA , embalagem transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA N.304 de 22/04/96 e N.145 DE 22/04/98, da	KG	1875			





	resolução da ANVISA N.105 DE 19/05/99. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Pacote de 01 KG.					
9	TOUCINHO DE PORCO - resfriado, fresco, com a pele, sendo a maior parte composta de carne gorda. Picado, embalado em saco de polietileno adequado para tal função, transparente, descartável, resistente ao manuseio. Cada embalagem deverá conter rótulo de identificação, com tipo de corte, peso líquido, data de embalagem e data de validade. O fornecedor deverá apresentar laudo da vigilância sanitária local, para comercialização do produto.	KG	50			
10	PEIXE EM POSTA, CORVINA , congelado, apresentação em embalagem de 1kg, com dados de identificação do produto, prazo de validade e de acordo com s normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS ou ministério da agricultura.	KG	36			
11	PEIXE, FILÉ DE MERLUZA , congelado, apresentação em embalagem de 1kg, com dados de identificação do produto, prazo de validade e de acordo com s normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS ou ministério da agricultura.	KG	30			
LOTE 11 - HORTIFRUTTI 1						





ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTD. FINAL	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	ABACAXI de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada.	KG	173			
2	BANANA PRATA - tamanho regular em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em pencas avulsas e caixas apropriadas.	KG	309			
3	BANANA TERRA - tamanho regular em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em pencas avulsas e caixas apropriadas.	KG	405			
4	LARANJA IN NATURA , sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme.	KG	200			





5	LIMÃO TAITI de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido.	KG	106			
6	MAÇÃ - de primeira, vermelha, unidades pesando entre 100 a 120 g cada, fisiologicamente desenvolvidas, com tolerância de defeitos leves que não prejudicam as características próprias das frutas e coloração acima de 20%, nacional, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassados, para consumo na semana da entrega.	KG	239			
7	MAMÃO IN NATURA , sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes.	KG	300			
8	MELANCIA - de primeira, redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	720			
9	MEXERICA de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em caixas de 20k.	KG	90			
10	MELÃO - de primeira, redondo, de coloração	KG	150			





	amarelada, sem danos ou sujidade. Grau de maturação para consumo na semana da entrega.					
11	PERA aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria.	KG	75			
12	UVA RUBI OU NIÁGARA – deve ser doce e succulenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando.	KG	105			
LOTE 12 - HORTIFRUTTI 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTD. FINAL	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	ABOBORA de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. embalado em caixa apropriada	KG	345			
2	AIPIM - de 1ª qualidade. o tubérculo deve ter o aspecto valongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofos e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos. acondicionadas em	KG	467			





	embalado em caixa apropriada					
3	ALHO IN NATURA , gráudo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas.	KG	184			
4	BATATA INGLESA - de 1ª qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens em caixa apropriada	KG	520			
5	BATATA DOCE IN NATURA , compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofos e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos. Acondicionadas em embalado em caixa apropriada.	KG	480			
6	BETERRABA DE PRIMEIRA - de 1ª qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens em caixa	KG	90			





	apropriada.					
7	CEBOLA - BRANCA , de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalado em caixa apropriada.	KG	504			
8	CENOURA de 1ª qualidade, tamanho regular, vermelha. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalado em caixa apropriada.	KG	363			
9	CHUCHU de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalado em caixa apropriada	KG	310			
10	INHAME - de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	UN	90			





11	PEPINO – de primeira, in natura, firme, limpo sem partes estragadas, amassadas ou moles. Cor verde escura ou verde escura brilhante. Para consumo na semana da entrega.	KG	112			
12	TOMATE – de primeira, frescos, íntegros, grau médio de amadurecimento.	KG	550			
13	PIMENTÃO - de primeira in natura, 1ª qualidade - livre de fungos tamanho de médio a grande. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.	KG	96			
14	QUIABO de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	98			
LOTE 13 - HORTIFRUTTI 3						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTD. FINAL	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	ALFACE LISA unidades pesando aproximadamente 0,3 kg cada, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UN	271			





2	CEBOLINHA , de primeira, molho inteiro verde in natura, frescos, sem sinais de umidade. Para consumo na semana da entrega.	UN	60			
3	COENTRO - de primeira, molho inteiro verde in natura, frescos, sem sinais de umidade. Para consumo na semana da entrega.	UN	318			
4	COUVE MANTEIGA - in natura, 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.	UN	90			
5	REPOLHO - de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	329			
6	COUVE – FLOR - IN NATURA , 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.	KG	45			
7	TEMPERO VERDE EM MAÇO (SALSINHA) , in natura, frescos, sem sinais	UN	54			





de umidade. Para consumo na semana da entrega.					
--	--	--	--	--	--

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. Os produtos serão entregues de forma parcelada, conforme demanda das Secretarias Municipais do Município, devendo ser entregues onde o Setor de Compras indicar na requisição de compra, no âmbito do Município de Itagimirim, por conta do contratado. Os pedidos serão efetuados por meio de requisição própria, emitida pelo Setor de Compras;

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02(dois) dias, a contar da notificação da detentora da ata, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1 O serviço será efetuado assim que houver necessidade em dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato anexo.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1. O custo estimado total da presente contratação é formado pela média aritmética dos preços orçados em anexo a este termo;

6.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante no processo administrativo, com base na pesquisa de preços feita a partir de contratações similares de atas de outros órgãos e banco de preços.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





7.1. A contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a prestação de serviço em perfeitas condições, no prazo indicados pela administração, em estrita observância das especificações da proposta;

7.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.3. Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação de serviço, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A contratante obriga-se a:

8.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do da proposta, para fins de aceitação;

8.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.3. Efetuar pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999 a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências





acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DE EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo (a) servidor (a) designado (tópico 10.1.1), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

10.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário os apontamentos à autoridade competente para as devidas providências cabíveis;

10.4. Os servidores designados pelas secretarias municipais são:

- Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
- Secretaria Municipal de Saúde:
- Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:
Secretaria Municipal de Infraestrutura:

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no contrato.



**ANEXO II****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À Prefeitura Municipal de Itagimirim – BA, Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme valores abaixo e detalhamento contido nas planilhas em anexo:

LOTE 1 - GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTD. FINAL	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL , origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, embalagem plástica, pacote de 1k, resistente, informações nutricionais, validade mín. 06 meses.	KG	4201			
2	ARROZ BRANCO tipo 1, classe longo fino, pacote de 1 kg, embalagem plástica, resistente, transparente, contendo informações nutricionais, validade entre 06 meses a 01 ano	KG	1298			
3	CAFÉ EM PÓ 250g, embalagem resistente, laminada. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. Tipo extraforte	PT	3983			
4	FARINHA DE TRIGO - especial ou de primeira, com fermento . Embalagem em sacos plásticos de polietileno, transparentes/atóxico. Peso líquido de 01 kg.	KG	104			
5	FARINHA DE TRIGO - especial ou de primeira, sem fermento . Embalagem em	KG	440			





	sacos plásticos de polietileno, transparentes/atóxico. Peso líquido de 01 kg.					
6	FARINHA DE MANDIOCA , grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem de polietileno, transparente, resistente, contendo 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	605			
7	FEIJÃO TIPO 1 CARIOCA . Com dados de identificação do produto, Pacote de 1Kg marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	1229			
8	FEIJÃO TIPO 1 PRETO . Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido de 1kg e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	75			
9	MASSA DE MACARRÃO, TIPO SPAGUETTI , com ovos, embalagens de 500g, contendo informações nutricionais, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UN	660			
10	MASSA DE MACARRÃO, TIPO PARAFUSO , com ovos, embalagens de 500g, contendo informações nutricionais. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UN	550			





11	MASSA PARA LASANHA 500G , com validade de no mínima de 6 meses. Embalagem de 500g. Embalada em saco atóxico, isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos.	PT	60			
12	MISTURA DE BOLO , com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, estabilizante lecitina de soja (ins 322, ovo em pó, sal, fermento em pó). Embalagem com 400g.	UN	770			
13	MISTURA DE BOLO, COM FARINHA DE TRIGO enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, estabilizante lecitina de soja (ins 322, ovo em pó, sal, fermento em pó). Embalagem com 5kg.	UN	77			
14	SAL REFINADO IODADO. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS ou registro no ministério da agricultura.	KG	74			
LOTE 2 - GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTD. FINAL	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	BISCOITO DOCE, SABOR COCO , pacote de 400g, resistente. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	PT	1516			
2	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE , farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, sal,	PT	470			





	corante, fermentos químicos e outros ingredientes. Características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Peso mínimo 350 g					
3	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACK , embalagem dupla c/ 3 unidades: saco plástico transparente, hermeticamente vedado. Peso líquido mínimo de 350g.	PT	1375			
4	LEITE EM PÓ INTEGRAL , embalagem saco de poliéster aluminizado, rotulado, hermeticamente fechado, contendo 400g do produto, A embalagem primária do produto deverá ser de material resistente. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura e abastecimento	UN	2164			
5	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, SEM LACTOSE , embalagem de 400g, o produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura e abastecimento e embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS, validade entre 06 meses a 01 ano.	UN	132			
6	LEITE DE SOJA EM PÓ , deve ter com principal ingrediente o extrato de soja, sabor natural, deve ser enriquecido com as principais vitaminas e minerais, deve conter pelo menos 240mg de cálcio para uma porção de 300g do produto. Não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. O produto deverá poder ser	UN	11			





	ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Embalagem de 300g.					
7	MILHO DE PIPOCA , tipo 1, preparado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalagem com 500 g.	UN	77			
8	CANJICA DE MILHO BRANCO tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Pacote de 500g	UN	71			
9	CEREAL DE TAPIOCA , em flocos. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 500g.	UN	156			
10	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA , fécula de mandioca hidratada. Embalagem: plástica transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Fabricação: máximo de 60 dias. validade: mínima de 10 meses.	UN	264			
11	ACHOCOLATADO EM PÓ . Embalagem com 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, e atender as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS, validade mín. 06 meses.	UN	305			
LOTE 3 - GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS 3						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTD. FINAL	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL





1	FERMENTO QUÍMICO , fermento químico em pó, para confecção de bolos, isento de mofo e qualquer substância nociva, embalagem pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g.	UN	153			
2	FLOCOS DE MILHO , farinha de milho amarelo flocada, isenta de sujidades, fungos, parasitos e larvas. Rotulagem com identificação dos ingredientes, valor. Pacote com 500g	UN	381			
3	FUBÁ DE MILHO , produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Pacote contendo 500g.	UN	90			
4	AMIDO DE MILHO , produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso, deve estar sob a forma de pó e produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos, umidade máxima de 14%, acidez de 2,5%, mínimo de 84% de amido e resíduo	UN	45			





	mineral fixo de 0,2%, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polietileno leitoso de 500g, original do fabricante, com especificações do produto.					
5	AVEIA EM FLOCOS FINOS , produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 13,5g de proteína, 4,8g de lipídio e 68,4g de carboidrato, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 200g, original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote.	UN	45			
6	CALDO DE CARNE - caldo de carne, condimento (caixa com 6 tabletes, contendo 57 gramas cada) contém sal, gordura vegetal, amido, açúcar, alho, carne bovina, salsa, pimenta vermelha, louro, realçadores de sabor, glutamato monossódico e inosinato de dissociação, aromatizante, corante, caramelo e natural urucum, acidulante ácido cítrico.	UN	60			
7	CALDO DE FRANGO - caldo de frango, condimento (caixa com 6 tabletes, contendo 57 gramas cada) contém sal, gordura vegetal, amido, açúcar, alho, frango, salsa, pimenta vermelha, louro, realçadores de sabor, glutamato monossódico e inosinato de dissociação, aromatizante, corante, caramelo e natural urucum, acidulante ácido cítrico.	UN	177			





8	CANELA, EM CASCA. Embalagem contendo 15 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, atendendo às normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UN	18			
9	CORANTE NATURAL DE URUCUM , pacote de 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	PT	50			
10	COMINHO EM PÓ com coloração adequada; sem adição de corantes e aditivos químicos; não deve estar embolorado; livre de umidade; isento de matéria terrosa. Acondicionado em saco plástico atóxico, com informações sobre fabricação e validade do produto, 100g.	PT	44			
11	CRAVO EM FLOR , seco pacote com 50g em embalagem apropriada.	PT	10			
12	ORÉGANO DESIDRATADO , erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter tabela nutricional, data fabricação e/ou lote, data de validade. Unidade de 10g.	UN	132			
13	CANELA EM PÓ , apresentando em pó fino homogêneo; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie. Embalagem 30g. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigente. (ANVISA, SIF e outras)	PT	35			
14	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA , em embalagem de 500g, tipo carne vermelha.	UN	15			
LOTE 4 - GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS 4						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTD. FINAL	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL





1	ADOÇANTE DIETÉTICO , sem ciclamato de sódio, sem sacarina, sem aspartame, sem sorbitol, sem frutose na composição - 100 ml.	UN	37			
2	BATATA PALHA EMBALAGEM DE 1KG , composição básica: gordura vegetal, sal refinado, sabor natural, em embalagem plástica, atóxica, flexível, termosselada. As embalagens devem possuir ar injetado para evitar a quebra do conteúdo.	PT	80			
3	CHÁ DIVERSOS SABORES , embalagem contendo 10 saquinhos peso líquido 10g.	UN	105			
4	CHOCOLATE GRANULADO , confeito granulado crocante de chocolate, embalagem plástica 500g. Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	UN	45			
5	COCO RALADO DESIDRATADO , fino, sem adição de açúcar, embalagem primária em papel aluminizado, em pacote de 100g, validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	PT	346			
6	EXTRATO DE TOMATE , concentrado. Embalagem com no mínimo 190g. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência,	UN	770			





	a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Conforme as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS					
7	GELATINA EM PÓ para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente, a embalagem deverá ser em saco plástico, atóxico, com 35g do produto, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote.	UN	230			
8	GELATINA DIET embalagem: caixa com 12g, data de fabricação, prazo de validade e número do lote.	UN	30			
9	GOIABADA VERMELHA 600g; de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte	UN	234			
LOTE 5 - GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS 5						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTD. FINAL	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	BALAS DE FRUTAS mastigáveis sabores sortidos com embalagem de 600g com tabela nutricional, embalagem lacrada e com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de compra.	PT	108			
2	SACO DE BOMBONS, sortidos, 1kg. Contendo: bombons sortidos. Validade prazo mínimo 12 meses, a partir da data da entrega.	PT	216			
3	DOCE DE BANANA em tabletes embalagem 50 um c/ 20 g cada contendo data de fabricação e validade	UN	105			





	impressa na embalagem.					
4	PAÇOCA DE AMENDOIM - doce tradicional à base de amendoim, farinha de mandioca e açúcar. Caixa contendo 50 unidades 20g cada unidades.	UN	120			
5	PÉ DE MOLEQUE EM TABLETES embalagem 50 un c/ 20g cada. Em embalagem apropriada com todos os detalhes dos produtos.	UN	120			
6	PIRULITOS COM 50 UNIDADES sabores diversos, embalagem 600g pacote fechado com todas as informações do produtos e fabricantes com data de validade e fabricação.	UN	195			
7	BARRA DE CEREAAL , caixa com 24 unidades. Sabores variados.	CX	60			
8	CHOCOLATE TIPO WAFER , embalagem com 126 g.	CX	60			
9	BISCOITO, TIPO PIT STOP , com sabores variados. Pacote de 162g, com 6 unidades.	PT	60			
LOTE 6 - GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS 6						
ITEM	D ESCRICÃO	U.M	QTD. FINAL	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	AZEITONA SEM CAROÇO , pacote de 500g, azeitona verde em conserva, com tamanho médio.	UN	440			
2	CREME DE LEITE – caixa 200g, contendo no mínimo 20% de gordura em embalagem longa vida, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 90 dias após a data de entrega.	UN	440			
3	ERVILHA EM CONSERVA It 300 g ervilha em conserva; ervilha, água, sal e açúcar. Embalagem: deve estar intacta, resistente, vedada	UN	90			





	hermeticamente e limpa, acondicionada em latas de flandres com peso líquido de 300g e peso líquido drenado de 200 g, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento.					
4	LEITE CONDENSADO - Especificação: leite condensado, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: lata ou caixa de 395g rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade.	UN	268			
5	LEITE DE COCO 200ML - especificação: leite de coco natural integral concentrado, isento de sujidades, parasitas e larvas, aspecto cheiro e cor próprios, acondicionado em vidros apropriados com 500ml, resistentes, contendo em sua rotulagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e data de validade.	UN	475			
6	MAIONESE , tipo tradicional - composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA E INMETRO. Embalagens, tipo bisnaga de 200g. Prazo de validade de entrega do produto. No mínimo 6 meses a partir da	UN	262			





7	MARGARINA VEGETAL COM sal, 50% de lipídios, embalagem de 500g, plástica, resistente, validade mín. De 06 meses e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS ou ministério da agricultura.	UN	413			
8	MILHO VERDE EM CONSERVA , a base de: milho / água / sal / açúcar. Sem conservantes. Lata de 200 g peso drenado. Prazo mínimo de validade de 06 meses da data de entrega.	UN	391			
9	ÓLEO DE SOJA , lata 900ml, origem vegetal, validade mín. 06 meses, embalagem contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS	UN	669			
10	SARDINHA EM LATA preparada com pescado fresco, em latas de 125 gramas, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses	UN	94			
11	VINAGRE, DE ÁLCOOL. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS	UN	71			
12	UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE , obtida por perda parcial de água da fruta madura (preta). Embalagem com 1 kg, ausência de	PT	50			





	sujidades, parasitas e larvas; acondicionada em saco plástico, transparente, atóxico.					
13	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM , prensa a frio, fabricado a partir de matéria prima de qualidade, apresentando cor, aroma e características comuns ao produto, em embalagem de vidro, conteúdo de 500ml, contendo no rótulo registro, nome e endereço do fabricante, lote e com acidez máx. De 0,8%.	UN	52			
LOTE 7 - BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTD. FINAL	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	LEITE DE SOJA LIQUIDO , deve ter com principal ingrediente o extrato de soja, sabor natural, deve ser enriquecido com as principais vitaminas e minerais, deve conter pelo menos 240mg de cálcio para uma porção de 300g do produto. Não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Embalagem de 1 l.	L	11			
2	ACHOCOLATADO LIQUIDO - a base de leite, soro de leite, água, açúcar, cacau em pó, minerais, vitaminas, sal, aromatizantes e acidulante ácido cítrico. Não contém glúten. Bebida láctea. Embalado em caixa de 1 l, acompanhado de canudo. Produto com identificação da marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses e peso líquido.	L	150			





3	BEBIDA LACTA MORANGO LIQUIDO - não contém glúten. Bebida láctea. Embalado em caixa de 1 l, acompanhado de canudo. Produto com identificação da marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses e peso liquido.	L	196			
4	IOGURTE INTEGRAL com polpa de frutas bandeja com 6 unidade de 90g cada	UN	360			
5	LEITE UHT/UAT; INTEGRAL ; teor de matéria gorda mínimo de 3%; embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada aluminizada, acondicionada em caixa de papelão reforçado embalagem de 1 l.	L	580			
6	LEITE PASTEURIZADO TIPO "C" acondicionado na embalagem de polietileno de 01 litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, temperatura desejável, quantidade de produto, número de registro no ministério da agricultura sif/didoas e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal do ministério da agricultura. Apresentar cor, sabor e odor próprio. Validade mínima de 4 dias da entrega na unidade.	L	24			





7	REFRIGERANTE EM GARRAFA descartável de 2000 ml. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: cola - (água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo iv, acidulante ins 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico); laranja - (água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante ins 330, conservador ins 211, estabilizantes ins 444 e ins 480, corante artificial ins 110. Não contém glúten, não alcoólico); uva - (água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10%, acidulantes ins 330, conservador ins 211, corantes artificiais ins 123, ins 133 e tratarzina, aroma sintético artificial, não contém glúten, não alcoólico); guaraná - (água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante ins 330, corante amarelo iv, aroma sintético idêntico ao natural, conservador ins 211, não contém glúten, não alcoólico) e limão (água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante ins 330, e conservador ins 211.	UN	1053				
8	SUCO DE GARRAFA CONCENTRADO, SABOR CAJÚ , embalagem 1 litro, concentrado natural diversos sabores, com rendimento mín. De 3,5 lts para cada 500 ml de produto concentrado.	UN	318				
9	SUCO DE GARRAFA CONCENTRADO, SABOR MARACUJÁ , embalagem 1 litro, concentrado natural diversos sabores, com rendimento mín. De 3,5 lts	UN	319				





	para cada 500 ml de produto concentrado.					
10	SUCO DE GARRAFA CONCENTRADO, SABOR UVA , embalagem 1 litro, concentrado natural diversos sabores, com rendimento mín. De 3,5 lts para cada 500 ml de produto concentrado.		319			
11	SUCO DE FRUTAS 100% NATURAL , gelado, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina c, acondicionado em embalagem longa vida (tetra pak), com no mínimo 1 litro, em embalagem original do fabricante, com registro no ma-sif, estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento.	UN	110			
12	SUCO DE FRUTAS 100% NATURAL , pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina c, acondicionado em embalagem longa vida (tetra pak), com no mínimo 200ml, em embalagem original do fabricante, com registro no ma-sif, estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento.	UN	3382			
13	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE , produto contendo registro nos órgãos competentes, embalagem com 200ml do tipo longa vida (tetra pak), possuindo identificação do produto e prazo de validade.	UN	600			

LOTE 8 - POLPA DE FRUTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTD. FINAL	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	POLPA FRUTA CONGELADA, SABOR GOIABA , deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através	KG	181			





	de processo tecnológico adequado. Produto não fermentado, não concentrado, não diluído. Ter validade 24 (vinte e quatro) meses após a data fabricação. Devendo apresentar no momento da entrega validade mínima de 12 (doze) meses e rendimento mínimo de 3 litros de suco/kg embalagem de 1 kg.					
2	POLPA FRUTA CONGELADA, SABOR MANGA , deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. Produto não fermentado, não concentrado, não diluído. Ter validade 24 (vinte e quatro) meses após a data fabricação. Devendo apresentar no momento da entrega validade mínima de 12 (doze) meses e rendimento mínimo de 3 litros de suco/kg embalagem de 1 kg.	KG	181			
3	POLPA FRUTA CONGELADA, SABOR ACEROLA , deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. Produto não fermentado, não concentrado, não diluído. Ter validade 24 (vinte e quatro) meses após a data fabricação. Devendo apresentar no momento da entrega validade mínima de 12 (doze) meses e rendimento mínimo de 3 litros de suco/kg embalagem de 1 kg.	KG	182			
4	POLPA FRUTA CONGELADA, SABOR MARACUJÁ , deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo	KG	181			





	tecnológico adequado. Produto não fermentado, não concentrado, não diluído. Ter validade 24 (vinte e quatro) meses após a data fabricação. Devendo apresentar no momento da entrega validade mínima de 12 (doze) meses e rendimento mínimo de 3 litros de suco/kg embalagem de 1 kg.					
LOTE 9 - GENEROS PERECIVEIS 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTD. FINAL	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	CARNE, BOVINA, ALCATRA, DE PRIMEIRA , sem osso com nomáximo 10% de gordura, sem sebo ou aponevroses(pelancas). Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbosoficiais, de acordo com as portarias do ministério daagricultura, dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA N.105 de 19/05/99	KG	307			
2	CARNE BOVINA, CHARQUEADA , ponta de agulha, saco depolietileno a vácuo, transparente, rotulado,identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, portarias doministério da agricultura DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145DE 22/04/98 DA resolução da ANVISA N. 105 de 19/05/99, registro SIF, SIE, ou SIM, validade mínima de 06 meses, saco de polietileno 1.0 quilogramas.	KG	60			
3	CARNE BOVINA DE 1ª SALGADA , adicionada em embalagem transparente, resistente e marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA N.304	KG	220			





	de 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, da resolução da ANVISA N.105 de 19/05/99. Com data de embalagem máx. De 30 dias.					
4	CARNE, BOVINA, MUSCULO, DE SEGUNDA , sem osso com no máximo 10% de gordura, sem sebo ou aponevroses (pelancas). Embalagem transparente contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, da resolução da ANVISA N.105 DE 19/05/99.	KG	175			
5	CARNE, BOVINA, PATINHO, DE PRIMEIRA , sem osso com no máximo 10% de gordura, sem sebo ou aponevroses (pelancas). Embalagem transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, da resolução da ANVISA N.105 DE 19/05/99	KG	213			
6	CARNE, BOVINA, ACÉM , sem osso com no máximo 10% de gordura, sem sebo ou aponevroses (pelancas). Embalagem transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, da resolução da ANVISA N.105 DE 19/05/99	KG	90			





7	CARNE BOVINA, MOÍDA DE 1ª , congelada, sem osso e sem gordura, com no máximo 10% de gordura, adicionada em embalagem transparente, resistente e marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, da resolução da ANVISA N.105 DE 19/05/99. Com data de embalagem máx. De 30 dias.	KG	178				
8	CARNE BOVINA, MOÍDA DE 2ª SEGUNDA , congelada, sem osso e sem gordura, com no máximo 10% de gordura, adicionada em embalagem transparente, resistente e marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, da resolução DA ANVISA N.105 DE 19/05/99. Com data de embalagem MÁX. DE 30 DIAS.	KG	24				
9	CARNE BOVINA, PALETA DE 2ª SEGUNDA , congelada sem osso máx. 10% de gordura.	KG	385				
10	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO , congelado. Embalagem transparente contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com data de embalagem máx de 30 dias, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, da resolução da ANVISA N.105 DE 19/05/99, E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001.	KG	1527				





11	FÍGADO BOVINO , congelado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA N.304 de 22/04/96 E N.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA N.105 de 19/05/99, e resolução RDC N. 13 de 02/01/2001.	KG	30			
12	FRANGO INTEIRO , congelado. Embalagem transparente contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com data de embalagem máx de 30 dias, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA N.304 de 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, da resolução da ANVISA N.105 de 19/05/99, e resolução RDC N. 13 DE 02/01/2001.	KG	150			
13	PEITO DE FRANGO , congelado. Embalagem transparente contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com data de embalagem máx de 30 dias, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA N.304 de 22/04/96 E N.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA N.105 de 19/05/99.	KG	1100			
LOTE 10 - GENEROS PERECIVEIS 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTD. FINAL	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	BACON , industrializado, de 1ª qualidade. o produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores.	KG	44			





	Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto.					
2	LINGUIÇA CALABRESA , embalagem transparente de 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA N.304 de 22/04/96 e N.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA N.105 de 19/05/99.	KG	88			
3	LINGUIÇA DE FRANGO , embalagem transparente de 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, da resolução da ANVISA N.105 de 19/05/99, e resolução RDC N. 13 de 02/01/2001.	KG	45			
4	LINGUIÇA TOSCANA , Tamanho: Grossa, embalagem transparente de 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura.	KG	100			
5	OVOS , tipo extra, classe a. Íntegros, embalados em dúzias em caixas de papelão ou isopor, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e estar de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms ou ministério da agricultura	CR	407			
6	PRESUNTO FATIADO , embalagem com identificação do produto, marca do	KG	155			





	fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.					
7	QUEIJO , tipo prato, fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	162			
8	SALSICHA , embalagem transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA N.304 de 22/04/96 e N.145 DE 22/04/98, da resolução da ANVISA N.105 DE 19/05/99. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Pacote de 01 KG.	KG	1875			
9	TOUCINHO DE PORCO - resfriado, fresco, com a pele, sendo a maior parte composta de carne gorda. Picado, embalado em saco de polietileno adequado para tal função, transparente, descartável, resistente ao manuseio. Cada embalagem deverá conter rótulo de identificação, com tipo de corte, peso líquido, data de embalagem e data de validade. O fornecedor deverá apresentar laudo da vigilância sanitária local, para comercialização do produto.	KG	50			
10	PEIXE EM POSTA, CORVINA , congelado, apresentação em embalagem de 1kg, com dados de identificação do produto, prazo de validade e de	KG	36			





	acordo com s normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS ou ministério da agricultura.					
11	PEIXE, FILÉ DE MERLUZA , congelado, apresentação em embalagem de 1kg, com dados de identificação do produto, prazo de validade e de acordo com s normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS ou ministério da agricultura.	KG	30			
LOTE 11 - HORTIFRUTTI 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTD. FINAL	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	ABACAXI de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada.	KG	173			
2	BANANA PRATA - tamanho regular em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em pencas avulsas e caixas apropriadas.	KG	309			
3	BANANA TERRA - tamanho regular em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em pencas avulsas e caixas apropriadas.	KG	405			
4	LARANJA IN NATURA , sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração	KG	200			





	uniforme.						
5	LIMÃO TAITI de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido.	KG	106				
6	MAÇA - de primeira, vermelha, unidades pesando entre 100 a 120 g cada, fisiologicamente desenvolvidas, com tolerância de defeitos leves que não prejudicam as características próprias das frutas e coloração acima de 20%, nacional, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassados, para consumo na semana da entrega.	KG	239				
7	MAMÃO IN NATURA , sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes.	KG	300				
8	MELANCIA - de primeira, redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	720				
9	MEXERICA de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em caixas de 20k.	KG	90				
10	MELÃO - de primeira, redondo, de coloração amarelada, sem danos ou sujidade. Grau de maturação para consumo na semana da entrega.	KG	150				
11	PERA aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria,	KG	75				





	classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria.					
12	UVA RUBI OU NIÁGARA – deve ser doce e succulenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando.	KG	105			
LOTE 12 - HORTIFRUTTI 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTD. FINAL	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	ABOBORA de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. embalado em caixa apropriada	KG	345			
2	AIPIM - de 1ª qualidade. o tubérculo deve ter o aspecto valongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofo e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos. acondicionadas em embalado em caixa apropriada	KG	467			
3	ALHO IN NATURA , gráudo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas.	KG	184			
4	BATATA INGLESA - de 1ª qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em	KG	520			





	embalagens em caixa apropriada						
5	BATATA DOCE IN NATURA , compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofo e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos. Acondicionadas em embalado em caixa apropriada.	KG	480				
6	BETERRABA DE PRIMEIRA - de 1ª qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens em caixa apropriada.	KG	90				
7	CEBOLA - BRANCA , de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalado em caixa apropriada.	KG	504				
8	CENOURA de 1ª qualidade, tamanho regular, vermelha. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalado em caixa apropriada.	KG	363				
9	CHUCHU de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	310				





	Acondicionadas em embalado em caixa apropriada					
10	INHAME - de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	UN	90			
11	PEPINO – de primeira, in natura, firme, limpo sem partes estragadas, amassadas ou moles. Cor verde escura ou verde escura brilhante. Para consumo na semana da entrega.	KG	112			
12	TOMATE – de primeira, frescos, íntegros, grau médio de amadurecimento.	KG	550			
13	PIMENTÃO - de primeira in natura, 1ª qualidade - livre de fungos tamanho de médio a grande. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.	KG	96			
14	QUIABO de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	98			
LOTE 13 - HORTIFRUTTI 3						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTD. FINAL	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	ALFACE LISA unidades pesando aproximadamente 0,3 kg cada, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UN	271			





2	CEBOLINHA , de primeira, molho inteiro verde in natura, frescos, sem sinais de umidade. Para consumo na semana da entrega.	UN	60			
3	COENTRO - de primeira, molho inteiro verde in natura, frescos, sem sinais de umidade. Para consumo na semana da entrega.	UN	318			
4	COUVE MANTEIGA - in natura, 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.	UN	90			
5	REPOLHO - de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	329			
6	COUVE – FLOR - IN NATURA , 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.	KG	45			
7	TEMPERO VERDE EM MAÇO (SALSINHA) , in natura, frescos, sem sinais de umidade. Para consumo na semana da entrega.	UN	54			

VALOR GLOBAL: R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no





Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

Tel./Fax:

CEP:

Cidade:

UF:

Banco:

Agência:

C/C:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

CPF:

Cargo/Função:

RG nº:

Expedido por:

Naturalidade:

Nacionalidade:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ



**ANEXO III****MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

[Nome da empresa], inscrita no CNPJ n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada no [Endereço completo], **FIRMA E DECLARA** para todos os fins de direito e sob minha inteira responsabilidade, a qual assina de maneira espontânea, sem coação, ameaça, dolo, erro, lesão, fraude, estado de perigo, constrangimento, ou qualquer outro tipo de vício de consentimento, sendo-o feito de forma de livre e espontânea vontade, que estou ciente das condições do Edital e seus anexos, bem como cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos por ele e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, e ainda:

DECLARO que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARO está ciente das condições do Edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos por ele e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e que

DECLARO Para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

DECLARO Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

DECLARO Que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente.

DECLARO que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da Sessão Pública, nos termos do § 1º, do Art. 63, da Lei Federal nº 14.133/21.

DECLARO que qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada não receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens em decorrência do presente Certame, assumindo inteira e





total responsabilidade por ações dolosas ou culposas que venham a caracterizar crime de improbidade administrativa, independente de processo em trânsito julgado;

DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARO que atendo todas as normas da ANVISA para comercialização e transporte de gêneros alimentícios;

DECLARO que disponho de condições de transporte de alimentos adequado às normas sanitárias, inclusive com dispositivo refrigerado e de controle de temperatura;

[Local] e [Data]

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

[NOME RESPONSÁVEL]

CNPJ





ANEXO IV
PROCESSO ADMINISTRATIVO XXX/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO XXX/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM – BA, com sede na Rua São Joao, nº 1, Bairro Centro, CEP 45850-000, Itagimirim, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13634969000166, neste ato representada pelo seu por seu Prefeito Sr. Luiz Carlos Junior Silva de Oliveira, portador da carteira de identidade RG nº 13881756-14, inscrito no CPF sob o nº 031.311.755-16, doravante denominada **CONTRATANTE**.

XXXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelos(a), senhores(as) XXXXXXXXXXXX, portadora do CPF: XXXXXXXXXXXX. E-MAIL INSTITUCIONAL: XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**.

1. OBJETO

- 1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, devendo ser executada de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada que faz parte integrante da presente ata independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1 O valor total dos preços registrados na presente ata é de R\$ xx.xxx,xx (POR EXTENSO).
- 2.2 No valor acima deverão estar computados todos os valores necessários para a execução do objeto, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 2.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao detentor da ata dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
- 2.4 O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, e demais condições ofertada na proposta são as que seguem:

TABELA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

- 2.5 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo a esta Ata.

3. SECRETARIA GERENCIADORA E ÓRGÃOS/SECRETARIAS PARTICIPANTES

- 3.1 A Secretaria gerenciadora da ata será a Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX.
- 3.2 As secretarias e órgãos participantes são: XXXXXXXXXXXX (listar todas as secretarias e órgãos participantes)



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 As condições para adesão estão descritas conforme Decreto Federal 11.462/2023.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O prazo de vigência da presente ata é de 12 (doze) meses, iniciando no dia xx/xx/xxxx e tendo por termo final o dia xx/xx/xxxx.

5.1.1 A ata de registro de preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.2 Quando da prorrogação da ata, ocorrerá o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

5.1.3 Esgotados os quantitativos ou previsão de gastos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial. O instrumento de contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento.

5.2 A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pela secretaria / órgão interessada(o) por intermédio de nota de empenho de despesa ou ordem de execução de serviço ou outro instrumento hábil, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

5.4 A Administração reserva o direito de contratar apenas o que lhe for necessário dos itens registrados, de acordo com a sua demanda, mesmo que inferior à estimativa de gastos estipulada ou superior à quantidade máxima ou estimativa de gastos mensais neste último caso o fornecedor tenha disponibilidade.

6. CONDIÇÕES GERAIS DA ATA

6.1 O modelo de gestão contratual está detalhado no edital e seus anexos, o qual faz parte deste contrato independentemente de transcrição.

6.2 As condições gerais de execução, prazos, locais, recebimento do objeto e demais informações pertinentes estão detalhados no edital e seus anexos que fazem parte deste contrato independentemente de transcrição.

6.3 Atender aos demais critérios de execução contidos no edital e nesta ata.

7. CADASTRO DE RESERVA

7.1 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

7.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

7.1.2.1 Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.

7.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

7.1.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



- 7.2 O registro a que se refere o item 7.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 7.3 Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 7.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 7.4.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital.
- 7.4.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 14.
- 7.5 O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no Diário Oficial do município (DOM).
- 7.6 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 7.4 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 7.7 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 7.7.1 Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.
- 7.7.2 Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8. SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1 Não será permitida subcontratação.

9. REAJUSTE E REVISÃO DA ATA

- 9.1 O(s) preço(s) registrado(s) na ata de registro de preços será(ão) reajustado(s) quando ocorrer o interregno de 12 (doze) meses a contar do orçamento a que se referir na licitação (data do orçamento estimado xxxxxxxxxxxx), mediante a aplicação, pelo gestor da ata do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 9.1.1 O órgão gerenciador poderá consultar a possibilidade de o fornecedor registrado renunciar parcial ou totalmente o reajuste.
- 9.2 A ata de registro de preços poderá ser revisada para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a permanência do valor registrado, respeitada, em qualquer caso, a



- repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.
- 9.2.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 9.2.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 9.2.1.2 Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 9.2.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 9.2.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.2.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 9.2.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação robusta e indique claramente os motivos de fato e de direito que geram o dever de revisão do preço registrado.
- 9.2.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 14.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.
- 9.2.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.4.
- 9.2.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 14.5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 9.2.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2.2 e no item 9.2.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 9.2.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



- 9.2.3 A falta de documentos ou informações indispensáveis à análise do pedido de revisão interrompem o prazo do subitem anterior, desde que o órgão gerenciador notifique expressamente o fornecedor e indique o que está faltando.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA

- 10.1 Na prorrogação da ata de registro de preços, poderão ser integrados ao novo período os órgãos e entidades aderentes do município de Itagimirim seus respectivos quantitativos ou previsão de gastos, bem como os órgãos que manifestarem seu interesse em participar da ata de registro de preços até a data da prorrogação, desde que haja anuência do fornecedor registrado titular na ata de registro de preços.
- 10.2 Será admitido o remanejamento do saldo de quantidades ou previsão de gastos da ata de registro de preços entre os órgãos participantes, desde que informado e autorizado previamente pelo órgão gerenciador.

11. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 11.1 Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.
- 11.2 Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste edital e seus anexos.
- 11.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 11.4 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- 11.5 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 121, da Lei nº 14.133/2021, com as alterações dela decorrentes.
- 11.6 Garantir a melhor qualidade dos serviços, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, em especial as normas da ABNT, INMETRO ou órgão equivalente, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.
- 11.7 Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação conforme art. 140, §4º da Lei nº 14.133/2021.
- 11.8 Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à Gestora da Ata.
- 11.9 A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preços,



ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/21).

- 11.10 Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.
- 11.11 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal da ata de registro.
- 11.12 Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.
- 11.13 Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços, fornecendo toda e qualquer orientação que necessária para a perfeita utilização dos mesmos.
- 11.14 Será de responsabilidade da detentora da ata, o fornecimento de todo o ferramental, mão-de-obra, despesas com obrigações trabalhistas, custos fiscais, despesas decorrentes de acidentes de trabalho, uniformes, equipamento de proteção individual e coletivo (EPI e EPC), bem como os materiais diversos e de acabamento e qualquer serviço especializado ou não especializado que sejam necessários para a perfeita e completa execução do objeto da presente licitação.
- 11.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 11.16 Cumprir, durante todo o período de vigência da ata de registro, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- 11.17 Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência.
- 11.18 **Cumprir todas as demais obrigações constantes do Edital.**

12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa.
- 12.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 12.3 Para os fins de liquidação, será observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato ou instrumento equivalente.
- 12.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentro dos limites do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, os prazos que trata os itens 12.1 e 12.2 serão reduzidos pela metade.
- 12.5 No caso de consórcios, o faturamento se dará nos termos do art. 124 do Decreto Municipal nº 767/2024.



- 12.6 Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:
- 12.6.1 Fatura discriminada, calculada em função dos serviços prestados, devidamente atestados pelo(s) Fiscal(ais) da ata de registro.
- 12.7 O prazo para a liquidação ou pagamento poderá ser prorrogado em situação excepcional devidamente justificada ou suspenso quando a detentora da ata não apresentar todos os documentos previstos no instrumento convocatório e/ou na ata de registro.
- 12.8 O prazo para a solução, pela detentora da ata, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata os itens 12.1 e 12.4.
- 12.9 Na hipótese de estado de calamidade, caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.
- 12.10 No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.
- 12.11 Após o prazo para pagamento e não tendo ocorrido, incidirá sobre o valor faturado cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos dias em atraso.
- 12.12 Previamente ao pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação.
- 12.12.1 A eventual perda das condições de que trata este item não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.
- 12.12.2 Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração notificará o fornecedor detentor da ata para que regularize a sua situação.
- 12.12.3 A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em cancelamento da ata ou preço registrado, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.12.4 É facultada a retenção dos créditos decorrentes da ata de registro, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.13 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei nº 14.133/21.
- 12.14 As despesas decorrentes do objeto deste edital correrão à conta das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: consignadas em ordem de serviço.
- 12.15 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se refere o artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21 será balizada pelas



- normas estabelecidas nesta ata e no edital.
- 13.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a detentora da ata que:
- 13.2.1 Der causa à inexecução parcial da ata de registro ou instrumento equivalente.
- 13.2.2 Der causa à inexecução parcial da ata de registro ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- 13.2.3 Der causa à inexecução total da ata de registro ou instrumento equivalente.
- 13.2.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- 13.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro ou instrumento equivalente.
- 13.2.6 Praticar ato fraudulento na execução da ata de registro ou instrumento equivalente.
- 13.2.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.2.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.3 Serão aplicadas ao detentor da ata que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 13.3.1 **Advertência**, quando o detentor da ata der causa à inexecução parcial da ata de registro ou instrumento equivalente, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.2.2, 13.2.3 e 13.2.4 desta ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.2.5, 13.2.6, 13.2.7 e 13.2.8 desta ata, bem como nos subitens 13.2.2, 13.2.3 e 13.2.4 desta ata, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.3.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista nesta ata de registro preços.
- 13.3.4.1 Multa Moratória de 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida em caso de atraso injustificado na execução do objeto, limitada a incidência a 30% (trinta por cento). Após o 30º (trigésimo) dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória.
- 13.3.5 Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa compensatória, conforme as condições abaixo:
- 13.3.5.1 Para a infração descrita no subitem 13.2.1, a multa será de 3% do valor da parcela inadimplida da contratação.
- 13.3.5.2 Para a infração descrita no subitem 13.2.2, a multa será de 6% do valor da parcela inadimplida da contratação.
- 13.3.5.3 Para inexecução total da ata de registro de preços previsto no subitem 13.2.3, de 10% do valor total da ata de registro de preços.
- 13.3.5.4 Para a infração descrita no subitem 13.2.4, a multa será de 2% do valor da parcela inadimplida da contratação.
- 13.3.5.5 Para as infrações descritas nos subitens 13.2.5 a 13.2.8, de 20% do valor da parcela



- inadimplida da contratação.
- 13.3.6 A multa moratória e compensatória não será cumulada sobre o mesmo fato gerador.
- 13.3.7 A dosimetria das sanções será aplicada de acordo com os critérios da comissão julgadora.
- 13.4 Somente será admitida a retenção de valores de parcela adimplida para pagamento de multa após o trânsito em julgado do processo administrativo, limitada ao valor da multa devida.
- 13.5 A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à gestora da ata (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).
- 13.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.6.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela gestora da ata à detentora da ata, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).
- 13.6.2 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à detentora da ata, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.8 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.8.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.8.2 As peculiaridades do caso concreto.
- 13.8.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 13.8.4 Os danos que dela provierem para a detentora da ata.
- 13.8.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133/21).
- 13.10 A personalidade jurídica da detentora da ata poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a detentora da ata, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).
- 13.11 A gestora da ata deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data



de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado da Bahia. (Art. 161, da Lei nº 14.133/21).

- 13.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 13.13 No processo administrativo sancionatório instaurado para apuração de condutas praticadas durante a execução contratual e que possa ensejar a aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser celebrado com a contratada compromisso de ajuste de conduta nos termos do art. 26 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942.
- 13.14 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO

- 14.1 O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
- 14.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.
- 14.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador.
- 14.1.3 Sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Itagimirim ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 14.1.4 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 9.2.2.2.
- 14.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 14.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 14.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 14.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 14.5.1 Por razão de interesse público.
- 14.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de fato superveniente, de caso fortuito ou força maior, que impossibilite o cumprimento da ata de registro de preços.
- 14.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado



- tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.
- 14.6 Para a ocorrência do item 14.1.1, será necessário que se respeite o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, em especial com a abertura de processo administrativo e sejam praticados os seguintes atos:
- 14.6.1 Após o recebimento formal das obrigações descumpridas pelo fornecedor registrado, deverá a Secretaria Municipal de Administração notificá-lo sob a intenção de excluí-lo da ata de registro de preços, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, caso queira.
- 14.6.2 Interposta ou não a defesa prévia, a Secretaria Municipal de Administração avaliará e decidirá sobre a exclusão do fornecedor.
- 14.6.3 Poderá a Secretaria Municipal de Administração obter subsídios com os órgãos participantes, órgãos não participantes, área técnica e Procuradoria.
- 14.6.4 Emitida a decisão, caberá recurso de reconsideração no prazo de 03 (três) dias e o seu processamento será realizado nos termos do que prescreve o art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

15. DOS CASOS OMISSOS

- 15.1 Os casos omissos serão decididos pela gestora da ata, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos / atas de registro de preços.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 Fica eleito, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta ata, o Foro da comarca de Eunápolis/BA.

Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Itagimirim, XX de XXXXXXXXXXXX de 2024.

MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM– CONTRATANTE (MUNICÍPIO)
LUIZ CARLOS JÚNIOR SILVA DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

XXXXXXXXXXXX
TESTEMUNHA

XXXXXXXXXXXX



TESTEMUNHA